

PORTARIA N.º 207/2018

Considerando a necessidade de atualização de cadastro de pessoal da Câmara municipal de Aracati para fins de implementação do e-social, o Presidente **Francisco Kleber de Andrade Lima**, no uso de suas atribuições legais, solicita ao servidores efetivos e comissionados, bem como aos nobres vereadores, o comparecimento junto ao setor de Recursos Humanos deste desta Casa, portando os seguintes documentos relacionados para recadastramento e alimentação do banco de dados:

- CPF;
- RG;
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE;
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
- CPF DOS DEPENDENTES;
- CPF E RG DO CONJUGE;

De acordo com o que está especificado, o servidor que não comparecer ao recadastramento no prazo, impossibilitara a geração da folha de pagamento, comprometendo o pagamento do servidor e/ou vereador não recadastrado até o dia 15 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracati, em 19 de setembro de 2018.



FRANCISCO KLEBER DE ANDRADE LIMA
- Presidente -